



Decreto N° 891 - de 02 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.700,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.24.721.0029.2.0024-100 - 3.3.91.39.00 Manutenção Convênio Empresa Brasileira Telegrafos - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 02 - Departamento de Tesouraria

2.04.02.04.129.0009.2.0028-124 - 3.3.90.93.00 Manutenção Atividades do Depto. Tesouraria - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 03 - Departamento de Cultura

2.10.03.13.391.0028.2.0095-100 - 3.3.90.30.00 Manut. Setor Patrimônio Hist/Artístico e Cultural - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0103-129 - 3.3.91.39.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 53.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 53.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 02 - Departamento de Imprensa

2.02.02.04.122.0019.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção de Dvulgação Oficial - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60% - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.08.243.0149.1.0149-100 - 4.4.90.51.00 COSNTRUÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO - PROT. SOCIAL E - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.18.541.0003.1.0029-124 - 4.4.90.51.00 Construção da Usina de Reciclagem de Lixo - - - - - R\$ 100,00

2.08.02.20.605.0002.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 Construção de Matadouro Municipal - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.100,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.243.0023.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Manut. Programa Apoio a Crianças e Adolescentes - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.000,00



Total da Instituição 02	-----	R\$	53.700,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	53.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00